



**IFMSA**  
Brazil

## PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA NOVOS MEMBROS IFMSA BRAZIL UFS - Edital 2019.1

O Comitê Local UFS da IFMSA Brazil torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de novos Coordenadores Locais para os comitês permanentes de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos incluindo HIV/AIDS (SCORA) e Saúde Pública (SCOPH); bem como para o comitê de Publicação, Pesquisa e Extensão e Diretoria de Intercâmbio.

### OBJETIVO GERAL

Disponibilizar aos acadêmicos de medicina a possibilidade de participar da IFMSA Brazil, um projeto mundial de impacto local que visa ampliar os horizontes da educação médica, transpor as barreiras acadêmicas e propor transformações contextuais em saúde pública, bem como incentivar pesquisa e intercâmbios nas diversas áreas de atuação médica.

### 1. ATRIBUIÇÕES

- 1.1. Coordenadores Locais.
  - 1.1.1. Ser coordenador dos projetos e campanhas realizados pelo seu comitê local.
  - 1.1.2. Elaborar projetos, campanhas e eventos de caráter social nas áreas da saúde pública, saúde reprodutiva e AIDS, direitos humanos e paz, educação médica e/ ou participar como coordenador dos intercâmbios.
  - 1.1.3. Representar a IFMSA BRAZIL frente a outras instituições.
  - 1.1.4. Ir a qualquer evento da IFMSA Brazil e IFMSA, desde que de acordo com edital do evento.
  - 1.1.5. Votar e ser votado aos cargos representativos do comitê local.
  - 1.1.6. Candidatar-se aos cargos nacionais e de composição da mesa de plenária após ciência do comitê local em reunião ordinária.
- 1.2. Deveres dos Coordenadores Locais.
  - 1.2.1. Participar das reuniões do Comitê (LC), tendo a obrigação de comparecer a, pelo menos, 75% correspondente ao semestre, tendo direito de justificar as suas faltas por escrito.
    1211. Duas ausências injustificadas em reunião geral, de planejamento de Comitês Permanentes, reunião de repasses e/ou Mini- AG constitui uma infração passível de advertência.
  - 1.2.2. Ser Contact Person dos intercambistas que vierem no período de intercâmbios de acordo com a necessidade de cada período.
  - 1.2.3. Acompanhar e participar ativamente da lista eletrônica de discussões da IFMSA Brazil e do comitê local.
  - 1.2.4. Observar, acatar e cumprir o regimento da IFMSA Brazil UFS, as deliberações da Diretoria Nacional (EB), bem como todas as decisões que constam em ata.
    1241. Participar da elaboração ou realização de atividades (projetos, campanhas e eventos do comitê local).
    1242. No caso dos Coordenadores Locais dos Comitês Permanentes (Educação Médica, Saúde Reprodutiva e AIDS, Direitos Humanos e Paz e Saúde Pública) é dever atuar semestralmente em pelo menos duas atividades promovidas pelo LC UFS, sendo uma delas na condição de coordenador de projeto ou campanha e em outra como participante.
    1243. Os Coordenadores Locais dos SCs de Intercâmbio Nacional e Internacional devem participar semestralmente de ao menos uma atividade promovida pelo Comitê Local UFS.
  - 1.2.5. Atualizar seu cadastro anualmente ou quando o mesmo for solicitado pelo presidente ou vice-presidente para assuntos internos.
  - 1.2.6. Deixar o presidente ciente de envio de cartas de candidaturas nacionais.
  - 1.2.7. Casos omissos às atividades da IFMSA Brazil ou descumprimento dos deveres do Coordenador Local, estabelecidos no Regimento Interno, são passíveis de advertência. No caso de duas advertências em 1 (um) semestre, ocorrerá desfiliação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição é de **16 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019 às 23:59**.

2.2. O candidato deve estar ciente desse edital e realizar a inscrição mediante o preenchimento de um formulário on-line informando nome completo, período que está cursando, e-mail, CPF, telefone para contato e cargo de interesse.

2.3. **A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais)** a Lucas Villar Shan de Carvalho Cardoso (LDF-Diretor Financeiro Local), Vivian Fernandes dos Santos (LP-Presidente Local) ou Arthur Valido Déda (LVPI-Vice Presidente de Assuntos Internos) em mãos ou por depósito em conta corrente: **Banco do Brasil - Ag: 5657-X, Cc: 33095-7 (Lucas V. S. C. Cardoso)**.

\*No caso de depósito em conta corrente, o comprovante deverá ser enviado para Lucas Cardoso via WhatsApp (telefone: 79 9 8864-6976).

2.4. Serão desconsideradas as inscrições em que houver: Ausência do pagamento da taxa, e/ou ausência de preenchimento do formulário.

## **3. REQUISITOS DO ACADÊMICO**

3.1. Estar regularmente matriculado e cursando qualquer período do curso de Medicina na UFS.

## **4. BENEFÍCIOS PARA O COORDENADOR LOCAL E/OU DIRETOR**

4.1. O acadêmico receberá um certificado nacional de coordenador local e/ou diretor local durante o tempo que participar da organização, cumprindo todas as regras presentes no Regimento Interno do Comitê Local UFS e da IFMSA Brazil.

4.2. Prioridade para participar das campanhas da IFMSA Brazil UFS.

4.3. Poder organizar campanhas, cursos e projetos, todos gerando certificados, se estiver conforme os requisitos estabelecidos para a elaboração de atividades pela IFMSA Brazil.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será composta por 2 etapas, uma online e uma no dia 25/05/2019, sendo a última acompanhada por pontuações. A soma das pontuações será utilizada como critério de classificação. Segue a discriminação das etapas:

5.1.1. **ETAPA I:** Preenchimento do formulário online e pagamento da inscrição (R\$10,00) do dia 16 até o dia 23 de fevereiro de 2019.

5.1.2. **ETAPA II:** Recepção - Data: 25/05/2019 08:00h.

a) Sessão de boas vindas, aula breve explicativa sobre o funcionamento da IFMSA Brazil e aplicação de teste rápido sobre a aula dada contendo 15 questões de múltipla escolha.

b) Café da manhã.

c) Entrevistas gerais e específicas (para o cargo pleiteado pelo participante)

d) Haverá dinâmicas interativas concomitantemente as entrevistas e nelas serão avaliados aspectos gerais de interação e habilidades (tais como liderança, criatividade, resolução de conflitos) dos participantes.

e) Haverá uma etapa de avaliação de dados, apenas participantes já filiados como trainees (ou qualquer outro cargo) que tiverem cumprido 50% das presenças obrigatórias segundo regimento poderão participar dessa avaliação, tais participantes poderão pontuar de 1 a 5 como discriminado em tabela abaixo:

Tabela de pontuação para ciência dos participantes:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data e Horário</b>
Formulário Online	Preenchimento <b>obrigatório</b> para fazer parte do processo se- letivo	16/05/2019 até o dia 23/05/19 às 23:59
Avaliação teórica sobre assuntos abordados em aula de recepção	15 pontos	25/05/2019
Entrevista Geral	20 pontos	25/05/2019
Entrevista Específica	10 pontos	25/05/2019
Avaliação de dados (Apenas os participantes do processo seletivo que já forem trainees e/ou filiados a IFMSA Brazil com pelo menos 3 participações em atividades poderão pontuar nesse item)	2 ponto se 3 participações, 4 pontos se 4 participações, 6 pontos se 5 participações, 8 pontos se 6 participações e 10 pontos caso esteve em 7 participações ou tiver coordeando uma dessas ações.	25/05/2019
Avaliação geral e bonificação por desempenho nas dinâmicas interativas	Os diretores poderão distribuir pontuação bônus de 1 a 5 àqueles que se destacarem nos propósitos das dinâmicas, tais propósitos serão condizentes com a proposta e valores da IFMSA Brazil	25/05/2019

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os participantes serão classificados segundo pontuação alcançada e distribuídos de acordo com as vagas pleiteadas: 2 vagas para coordenador local do SCORA; 1 vaga para coordenador local do SCOPH; 3 vagas para coordenadores locais de Publicação, Pesquisa e Extensão; 1 vaga para Diretor Local de Intercâmbio.

6.2. Os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: Maior pontuação de acordo com as atividades realizadas, Ser trainee ou qualquer outro filiado da IFMSA Brazil, Maior Pontuação na Entrevista Específica, Maior Pontuação na Entrevista Geral, Maior período, Maior Idade e Sorteio.

## **7. RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão publicados no Instagram “@ifmsabrazil\_ufs” e enviado para os e-mails pessoais dos aprovados até o dia 26 de maio de 2019.

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

8.1. A administração da IFMSA Brazil UFS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.2. Das decisões tomadas pela administração da IFMSA Brazil UFS, de acordo com o apresentado no edital, caberá recursos que devem ser analisados pela Diretoria Executiva Local.